



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 18 de maio de 2.005

OFÍCIO Nº 420 /2.005

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

81 / 05

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 20 / maio / 2.005.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a empresa BUMI MÓVEIS, pleiteou à Prefeitura Municipal de Birigui a interligação da Rede Coletora de Esgoto da empresa ao Coletor Tronco de Esgoto implantado no Parque Industrial local;

considerando que quando solicitado, foi emitido parecer do Secretário de Água e Esgoto no sentido que nada tinha a opor, entretanto, o Município não poderia despender recursos financeiros para aquela execução;

considerando a informação daquele Secretário, a empresa executou às suas expensas referidas obras, avaliada em R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS);

considerando o pleito da referida Empresa em cancelar somente os débitos da Rede Coletora de Esgoto, é de justiça acatar tal pedido, em face da mesma ter executado obras de responsabilidade do Município, sendo o remanescente tido como quitado, em face da Empresa ter se manifestado em não ter interesse de receber a importância de R\$ 10.467,20 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), somente o cancelamento dos débitos nos termos do Requerimento nº 4157/2.004.

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Enfatizando a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos Nobres Pares desse Legislativo os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
19 Mai-2005-16:39-001019-1/.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Birigui
BIRIGUI**



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 81 / 05

**AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS E
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a compensar débitos inscritos em Dívida Ativa, em nome da Empresa BUMI
MÓVEIS, CNPJ 44 4343 439/0001-06, localizada na Rodovia SP-461 – Km 18,36, desta
cidade, no valor de R\$ 5.732,80 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E
OITENTA CENTAVOS), referente à Rede Coletora de Esgoto no período de 30 (trinta) meses,
a compensar com a execução da extensão da Rede Coletora de Esgoto que interligou a referida
Empresa ao Coletor Tronco do Parque Industrial local, com recursos próprios da Empresa, que
gerou, assim, despesas no valor de R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO:- Fica quitado o saldo
remanescente a favor da Empresa na importância de R\$ 10.467,20 (DEZ MIL,
QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal